



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000
BIÊNIO 2023/2024

31
B

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 19 DE 22/01/24

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO, no uso das atribuições que lhe conferem Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a indisponibilidade de profissional técnico em licitações e contratos no quadro efetivo da Câmara Municipal e a natureza singular do serviço;

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo Administrativo Nº 03/2024, principalmente quanto à proposta comercial apresentada pela empresa ANTÔNIO PORTO AQUINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, incluindo a justificativa para sua contratação constante no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária que autoriza a contratação direta;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que externalizou a possibilidade de contratação do objeto descrito no Termo de Referência, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, para contratação direta da empresa especializada em licitações e contratos (Pregoeiro), para o exercício de 2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 03/2024, Processo Administrativo nº 03/2024, com início no dia 02/01/2024 e término em 31/12/2024, em favor da empresa ANTÔNIO PORTO AQUINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.636.696/0001-24, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária Manutenção de atividades administrativas: 01.01.31.01.2.2002; Ficha 11; Elemento 3.3.90.39; Fonte: 1.500, no exercício de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JAIRO PEREIRA DA SILVA
Presidente